



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Cristiane Andrea Berteli, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 5.303.721-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 884.296.109-44, representante legal da empresa: **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07, com sede na Praça da Bíblia, nº 3336, Loja 1, Edifício Cemed, Bairro Zona 1, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87501-055, Telefone (44) 3622-2807, e-mail: nutrihospitalar@outlook.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 125/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	12	Caixa	GLUTAMAX®. Composto 100% de L-Glutamina pura e isolada, sem glúten, lactose e sem adoçantes artificiais. Atua como nutriente às células imunológicas e apresenta importante função anabólica promovendo o crescimento muscular. Quantidade por porção % Valor energético 20kcal/5g. Caixa com 30 sachês, 5 g cada sachê.	VITAFOR GLUTAMAX	77,68	932,16
Valor Total Estimado						932,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 09 de dezembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega da mercadoria/produtos será parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado na ordem de Fornecimento, nos horários determinados na ordem, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação formal**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito produtos/mercadorias com especificações inferiores às descritas. As mercadorias deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado pela farmacêutica Claudia Aparecida Campos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE**

PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O

Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 125/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da

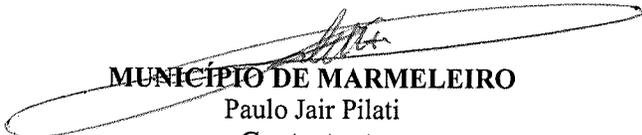


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

CRISTIANE Assinado de forma
ANDREA digital por CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:8842 BERTELI:88429610944
9610944 Dados: 2021.12.10
08:53:56 -03'00'

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Cristiane Andrea Berteli
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

157

L

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

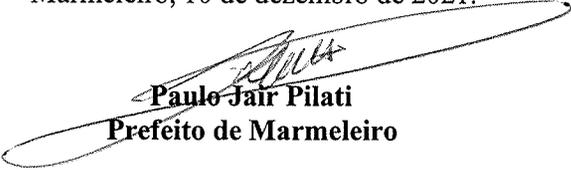
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	12	Caixa	GLUTAMAX®. Composto 100% de L-Glutamina pura e isolada, sem glúten, lactose e sem adoçantes artificiais. Atua como nutriente às células imunológicas e apresenta importante função anabólica promovendo o crescimento muscular. Quantidade por porção % Valor energético 20kcal/5g. Caixa com 30 sachês, 5 g cada sachê.	VITAFOR GLUTAMAX	77,68	932,16
Valor Total Estimado						932,16

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24/2021
 Vencido em Chamamento Público nº 09/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 671/2021, elaborado pelo Advogado Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.193.750/0001-41.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.193.750/0001-41.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Plano de atendimento para serviços de medicina GERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, em horário extensivo das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	130	1500	195.000,00
02	Plano de atendimento para serviços de medicina GERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	110	1320	145.200,00
03	Plano de atendimento para serviços de medicina GERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	21	288	6.048,00
04	Plano de atendimento para serviços de medicina GERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30, com duas 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	100	1200	120.000,00
Valor Total Máximo Estimado				0

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de pacientes em horário extensivo das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h nos sábados, domingos e feriados, com atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no hospital público de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 09/2021 - Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 216/2021
 Vencido em Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 681/2021, elaborado pelo Advogado Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- SAÚDE IMAGEM CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.201.155/0001-77.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

SAÚDE IMAGEM CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.201.155/0001-77.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Medicina Geralista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para o Município de Marmeleiro, em horário extensivo de 09 horas semanais.	17.637,92	211.875,04	3.715.920,00
Valor Total				3.715.920,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) de 09 horas semanais, para atendimento junto à Equipe de Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 071/2021 - LIC.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
 Fundamentado no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de móveis através de Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 247/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: M&M COMÉRCIO, PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.826.454/0001-36.

Valor Total: R\$ 4.079,32 (quatro mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
 Fundamentado nos Incisos I e II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021, para contratação da empresa EDITORA APRENDIZ DE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo de 2021, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo nº 245/2021. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33.

Valor Total: R\$ 649.145,62 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Prazo: até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento a cada bimestre, subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021-LIC
 TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações/licitações/ACQUISICAO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Thaís Vergínia Biava
 Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021-LIC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, vencedora com preço global de R\$ 248.965,81 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavo).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 127/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT - Standard Penetration Test), sondagem relativa e testes de permeabilidade do solo. A empresa habilitada é:

A empresa CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 15.828.566/0001-83, vencedora nos itens 01 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 21.590,75 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço global por lote.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 124/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção de laçosgrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra. A empresa habilitada é:

A empresa AUTO TRUCK BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.141.090/0001-08, vencedora no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 237.127,27 (duzentos e trinta e sete mil cento e sete reais e vinte e sete centavos).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 120/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de esquadrias em alumínio e vidro e instalação de pedileto em mármore para atender as necessidades dos Departamentos. A empresa habilitada é:

A empresa DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.390.177/0001-68, vencedora nos itens 01 a 14, perfazendo o valor total de R\$ 249.505,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinco reais).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 131/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar. As empresas habilitadas são:

A empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.454.326/0001-47, vencedora nos itens 01, 02, 05, 08, 11 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 27.054,40 (vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

A empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora nos itens 09, 14 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 6.720,50 (seis mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

A empresa CIRURGIA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora nos itens 06, 12, 13, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 27.598,70 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

A empresa ALEX POSSAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.694.614/0001-77, vencedora item 19, perfazendo o valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

A empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.835.440/0001-34, vencedora nos itens 03 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).

A empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.231.311/0001-11, vencedora nos itens 04 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 130/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de instrumentais cirúrgico para atender as necessidades do Departamento de Saúde. As empresas habilitadas são:

A empresa CONTOMED CANAA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.538/0001-88, vencedora nos itens 05, 14 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 614,14 (seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos).

A empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora nos itens 03, 06, 07, 12, 13, 15 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 3.488,35 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

A empresa HORTOLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.875.649/0001-48, vencedora nos itens 01, 04, 16 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais).

A empresa MACMED SOLUCOES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.085.156/0001-46, vencedora nos itens 02, 09, 10, 11, 17, 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 1.147,57 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 129/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de areia, tijolo, bloco e canalaria, para suprir as demandas da municipalidade. As empresas habilitadas são:

A empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COCEBAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.267.682/0001-01, vencedora nos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 93.800,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

A empresa DO KESME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.661.731/0001-62, vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 84.925,00 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: FELTRAPLANAGENS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de itens abaixo especificados:

Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02 <td>Serviço de escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 4,0 toneladas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, potência com combustível de 100 CV e capacidade de 0,8 m³ e taxa de fabricação a partir de 2013.</td> <td>1</td> <td>355,00</td> <td>355,000,00</td>	Serviço de escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 4,0 toneladas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, potência com combustível de 100 CV e capacidade de 0,8 m³ e taxa de fabricação a partir de 2013.	1	355,00	355,000,00
Valor Total Estimado				355,000,00

Prazo de Execução e Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: RCM MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02 <td>13 Caixa GLUTAMAX, Composto 100% de L-Glutamina pura e 100% de L-Glutilina, com glicose, lactose e sem aditivos artificiais. Ativa como nutriente da célula imunológica e apresenta importante valor nutricional promovendo o crescimento muscular. Quantidade por unidade: 30 sachês. Valor energético 204cal/30. Caixa com 30 sachês. 5 g cada sachê.</td> <td>77,68</td> <td>932,16</td> <td>72.414,00</td>	13 Caixa GLUTAMAX, Composto 100% de L-Glutamina pura e 100% de L-Glutilina, com glicose, lactose e sem aditivos artificiais. Ativa como nutriente da célula imunológica e apresenta importante valor nutricional promovendo o crescimento muscular. Quantidade por unidade: 30 sachês. Valor energético 204cal/30. Caixa com 30 sachês. 5 g cada sachê.	77,68	932,16	72.414,00
Valor Total Estimado				72.414,00

Prazo de Execução e Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2021
 (Pregão Eletrônico Nº 126/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: RAUL SPIRKO JUNIOR ENGENHARIA

OBJETO: Fica contratada a empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de escavadeiras e registro junto à ANA - Agência Nacional de Mineração.

VALOR TOTAL: de R\$ 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 143/2021
 (Vencido no Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2021
 (Vencido no Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 145/2021
 (Vencido no Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 146/2021
 (Vencido no Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 4.748,00 (quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2021
 (Vencido no Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 1.877,66 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 148/2021
 (Vencido no Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: M&M COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 149/2021
 (Vencido no Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: M. CARREIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: de R\$ 1.568,00 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Paulo Jair Pilati
 Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 146/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-LIC
 MODALIDADE: Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macaé, nº 255, Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADA a tabela dos itens, prevalecendo a descrição do edital rerratificado de seus anexos.
- 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 11 de janeiro de 2022, às 08:30 horas.
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Thaís Vergínia Biava
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Veré

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 101/2021 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de jaleco cirúrgico, camisa pólo e conjunto, para ser utilizado pelo Departamento de Saúde de Veré PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item :

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JALECO CIRURGICO	89	100,00	8.900,00
2	CAMISA POLO	10	80,00	800,00
3	CONJUNTO	46	50,00	2.300,00
4	JALECO CIRURGICO	5	58,00	290,00
5	JALECO CIRURGICO	5	110,00	550,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 101/2021 - Dispensa: R\$ 14.008,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oito Reais).

Homologado e adjudicado a presente licitação.

Veré-PR, 11 de dezembro de 2021.
 ADEMILSO ROSIN
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 013/2021, de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 8688/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 172/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de levantamento e medições de área de acordo com as necessidades do município de Veré - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

EMPRESA VENCEDORA: CDFR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais)

Veré/PR, 10 de Dezembro de 2021

Wagner Augusto da Silva Granetto
 Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1129-12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	200	Horas	Serviço de escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 14 toneladas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, equipada com caçamba de carregamento de 0,9 m³ e ano de fabricação a partir de 2012.	255,00	51.000,00
Valor Total Estimado					51.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	12	Caixa	GLUTAMAX®. Composto 100% de L-Glutamina pura e isolada, sem glúten, lactose e sem adoçantes artificiais. Atua como nutriente às células imunológicas e apresenta importante função anabólica promovendo o crescimento muscular. Quantidade por porção % Valor energético 20kcal/5g. Caixa com 30 sachês, 5 g cada sachê.	VITAFOR GLUTAMAX	77,68	932,16
Valor Total Estimado						932,16

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021 (Pregão Eletrônico Nº 126/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração.

VALOR TOTAL: de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)